



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

Nº PARECER
0927912/2017
Pág. 1 de 17

PARECER ÚNICO Nº 0927912/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00308/2002/005/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR: Auto Posto Luana Ltda.	CNPJ: 02.553.064/0001-45	
EMPREENDIMENTO: Auto Posto Luana Ltda.	CNPJ: 02.553.064/0001-45	
MUNICÍPIO: Itanhandu	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 22° 17' 36" S LONG/X 44° 56' 03" O (DATUM): SAD 69		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Verde	
UPGRH: GD4 – Rio Verde	SUB-BACIA: Rio Verde	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Florestal Pérsio Bustamante Monteiro		REGISTRO: CREA-MG 68371
RELATÓRIO DE VISTORIA: 156/2015		DATA: 04/11/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rogério Junqueira Maciel Vilela – Analista Ambiental	1.199.056-1	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



1. Introdução

No dia 11/09/2015 foi formalizado na SUPRAM-SM o processo 00308/2002/005/2015 referente à Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, solicitada por **Auto Posto Luana Ltda.**, para a atividade de *postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*, localizada à rua da Saudade, 35, bairro Estiva, zona urbana de Itanhandu.

De acordo com a DN COPAM nº 74/2004, a atividade tem Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e devido à capacidade total de armazenagem de 120 m³ seu porte é considerado **Médio**, enquadrando-se, portanto, como **Classe 3**.

O Auto Posto Luana Ltda. foi aberto em 22/05/1998 sob o nome fantasia de Posto Terras Altas. A empresa foi alvo do Auto de Infração nº 269/2002, lavrado em 06/05/2002, por *deixar de atender à convocação ou procedimento corretivo, formulado pelo COPAM ou pelos órgãos seccionais*.

Em 04/12/2006 foi concedida a primeira Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, válida até 04/12/2012. Em 29/10/2012 teve seu pedido de Revalidação da Licença de Operação indeferido. Em 01/04/2013 teve o segundo pedido de Revalidação indeferido.

Em 21/12/2012 foi lavrado o Auto de Infração nº 65.965/2012 por *descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental*, sendo a multa posteriormente perdoada por meio da Lei Estadual 21.735/2015.

Em virtude de estar operando sem a licença ambiental o empreendimento recebeu o auto de infração nº 097878/2017 em 30/08/2017.

Em 04/11/2015 foi realizada vistoria ao empreendimento, conforme relatório de vistoria nº 156/2015, para subsidiar a análise do presente processo de LOC. Em 31/01/2017 foram solicitadas informações complementares, cuja pendência se fazia em torno da necessidade de instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários que atendesse tanto o posto quanto o restaurante existente na área do empreendimento.

Em meio a dificuldades financeiras e atraso nas obras, o empreendedor apenas conseguiu concluir as obras em agosto de 2017, protocolando o relatório técnico-fotográfico e memorial de cálculo de dimensionamento do sistema em 23/08/2017.

Possui declaração de conformidade emitida pela prefeitura em 27/08/2015. Apresenta Cadastro Técnico Federal, registro nº 65867, com Certificado de Regularidade – CR válido na ocasião da formalização do presente processo.

Possui ainda Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 39514, válido até 17/02/2019, e certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP nº MG0001536, publicado em 05/03/2001.

De acordo com a norma técnica NBR/ABNT 13.786 de maio de 2005, o auto posto é classificado como classe 3.



A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos ambientais apresentados é do Engº Florestal Pérsio Bustamante Monteiro, CREA-MG 68371, ART 14201400000001626104. O projeto da caixa separadora é assinado pelo Engº Civil Manuel Augusto Moreira da Silva, CREA-MG 78562, ART 14201300000001317308. O Engº Civil Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes, CREA-MG 22339, ART 14201200000000605380, é o responsável pela segurança do trabalho, treinamento, sistemas de proteção e equipamentos. Já o laudo técnico relativo ao teste de estanqueidade realizado nos reservatórios de combustíveis e tubulações tem como responsável técnico o Engº Mecânico Renato Drumond Aguiar, CREA-MG 14324, ART 14201500000002314342.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na entrada da cidade de Itanhandu/MG, às margens da rodovia MG-158, em um terreno de 11.718 m² com área construída de 2.252,00 m².

A principal atividade desenvolvida pela empresa é a revenda de combustíveis, com capacidade instalada de armazenamento subterrâneo de combustíveis de 120 m³, sendo 1 tanque de gasolina comum (30 mil litros), 1 tanque bipartido (15 mil litros de gasolina supra e 15 mil litros de etanol), 1 tanque de diesel BS 500 (30 mil litros) e 1 tanque bipartido (15 mil litros de diesel BS 500 e 15 mil litros de diesel S10). Todos os tanques foram instalados em 2003, e são dotados de parede dupla.

O posto conta com um quadro funcional composto por 20 funcionários, sendo 13 responsáveis pela operação da pista de abastecimento e atividades correlatas, e 7 responsáveis pelo setor administrativo. O empreendimento opera em 3 turnos, todos os dias da semana.

O terreno em que o posto está inserido apresenta ainda um restaurante, lavador de veículos e borracharia, sendo todos terceirizados.

A área de abastecimento é concretada, apresenta cobertura e canaletas para condução até a caixa SAO. Possui 6 bombas simples de abastecimento (3 de diesel, 2 de gasolina e 1 de etanol), e 1 bomba dupla de gasolina supra. Apresenta bacias de contenção das bombas de abastecimento, assim como bocas de descarga selada – que apresentam ainda válvula antitransbordamento. Há 6 respiros dos tanques, dotados de válvula de retenção de gases.

A caixa SAO da pista recebe os efluentes da área de abastecimento. A borra oleosa é retirada da caixa mensalmente, armazenada em bombonas e coletadas bimestralmente pela empresa Pró-Ambiental. A água é destinada à rede pública de esgotos. Há ainda uma segunda caixa SAO, localizada próxima ao lavador de veículos, que recebe os efluentes deste local e da rampa de lavagem e troca de óleo de caminhões.



Há uma sala de troca de óleo denominada Lubrax +, que apresenta elevador e coletor automático de óleo. É dotada de tanque subterrâneo de armazenamento de óleo queimado com capacidade de 2.000 litros. Este tanque recebe ainda, porém de forma manual, o óleo queimado recolhido na rampa de troca de óleo de caminhões. O óleo queimado é recolhido pela empresa Ecofênix.

O posto apresenta escritório dotado de cozinha e sanitários. Ainda há sanitários na área externa. A água utilizada no empreendimento é fornecida pelo serviço autônomo de abastecimento municipal. Os efluentes sanitários são lançados na rede de coleta municipal.

As bombonas de armazenamento temporário de borras de óleo, embalagens vazias de lubrificante, filtros de óleo e estopas contaminadas, dentre outros, estão localizadas em galpão coberto com piso de bloquete. O pátio lavador de veículos apresenta-se concretado e dotado de canaletas de drenagem direcionadas à caixa SAO.

Foi observada a existência de hidrante, conforme exigência do Corpo de Bombeiros.

Num raio de 100 metros há templo religioso, rua com galeria de drenagem de águas e rua com galeria de esgotos.

A distribuidora é a BR Distribuidora, de São José dos Campos, e a proprietária dos equipamentos e sistemas é a Petrobrás Distribuidora S.A.

Tabela 1 - Situação dos Tanques

Tanque nº	Combustível (7)	Propriet. do equip.	Volume do Tanque (em litros)	Tipo do Tanque (8)	Ano de Instalação do tanque	Teste de Estanque (9)	Foi Verificado Vazamento no tanque? (10)	Em Operação	
								S	N
1	Gc	BR	30.000	18	2003	02/15	Não	x	
2	Gs/Etanol	BR	30.000	18	2003	02/15	Não	x	
3	Db500	BR	30.000	18	2003	02/15	Não	x	
4	Db500/Ds10	BR	30.000	18	2003	02/15	Não	x	

(7) Tipo de Combustível (Código): Gasolina – G; Alcool – A; Diesel – D; Querosene – Q; Gás Natural Veicular – N. Caso o tanque tenha três compartimentos, adapte a simbologia, por exemplo: gasolina, álcool e gasolina use o símbolo GAG.

(8) Tipo de Tanque: é um código, ver tabela anexa.

(9) e (10) Caso tenha sido realizada teste de estanqueidade ou se houve vazamento informar a época no formato "mês/ano", por exemplo: 08/97.

Tabela 2 - Situação das Bombas

Bomba nº	Ligada ao Tanque nº	Material da linha	Data de instalação da linha	Tem filtro?	Válvula de retenção		Data do teste de estanqueidade
					Fundo do tanque	Pé da bomba	
01	1	PEAD	2003	Não	Não	Sim	02/15
02	1	PEAD	2003	Não	Não	Sim	02/15
03	2	PEAD	2003	Não	Não	Sim	02/15
04	3	PEAD	2003	Sim	Não	Sim	02/15
05	3	PEAD	2003	Sim	Não	Sim	02/15
06	4	PEAD	2003	Sim	Não	Sim	02/15
07	4	PEAD	2003	Sim	Não	Sim	02/15



Tabela 3 - Equipamentos e Sistemas de Controle

Controle de Estoques	(x) Manual / Sim	() Automático / Não
Monitoramento Intersectorial automático	()	(x)
Poços de Monitoramento de águas subterrâneas	()	(x)
Poços de Monitoramento de vapor	()	(x)
Válvula de retenção junto a Bombas	(x)	()
Proteção contra derramamento	(x)	()
Câmara de acesso a boca de visita do tanque	(x)	()
Contenção de vazamento sob a unidade abastecedora	(x)	()
Canaleta de contenção da cobertura	(x)	()
Caixa separadora de água e óleo	(x)	()
Proteção contra transbordamento	(x)	()
Descarga selada	(x)	()
Câmara de contenção de descarga	(x)	()
Válvula de proteção contra transbordamento	(x)	()
Válvula de retenção de esfera flutuante	()	(x)
Alarme de transbordamento	()	(x)

Não há poços de monitoramento das águas subterrâneas, nem há dispositivo de recuperação dos gases dos tanques. Também não há proteção catódica para o sistema de armazenamento de combustível.

Para detecção de vazamentos nos tanques são realizados testes de estanqueidade e controle de estoque.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água do empreendimento é feito pela concessionária municipal

De acordo com os estudos apresentados o posto tem o seguinte balanço hídrico.

Tabela 4 - Demanda Hídrica Diária

Finalidade do Uso	Demanda (m³/dia)
Consumo humano	50
Lavagem de veículos	40
Sanitários/Doméstico	50
Pátio de abastecimento	30
Lavador	40
Total	210

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) e Reserva Legal

O empreendimento localiza-se em zona urbana, o que o dispensa de regularização de reserva legal. Também não haverá intervenção ambiental.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.



Nos autos do processo foram apresentados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

5.1 Efluentes Líquidos: Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, cozinha do restaurante e lavagem da pista de abastecimento. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Os resíduos provenientes da caixa SAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além de diminuir a concentração de oxigênio dissolvido.

Medida Mitigadora: Para reduzir os impactos causados por óleos e graxas, a fração oleosa da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) é armazenada em bombonas que são coletadas pela Pró-Ambiental.

Além da caixa SAO há ainda dois sistemas de tratamento de efluentes, ambos compostos por fossa séptica seguida de filtro anaeróbico, com lançamento de efluente tratado no solo, um atende as áreas da borracharia, escritório e sanitários do posto e o outro sistema recebe efluentes proveniente da cozinha e sanitários do restaurante.

5.2 Resíduos Sólidos: A troca de óleo lubrificante (mesmo quando não completa e esporádica) gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento ainda se referem à geração de lixo doméstico (escritórios e sanitários) e areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo.

Tabela 5 - Geração, acondicionamento e destinação final dos resíduos sólidos

Nome	Equipamento ou operação geradora	Classe	Taxa Mensal Máxima de geração	Forma e local de acondicionamento	Destino Final
Óleo lubrificante usado	Troca de óleo	Classe I	500 L	Tanque jaquetado	Ecofênix / Paulínia-SP
Embalagens diversas contaminadas com óleo	Troca de óleo	Classe I	700 un.	Bombonas / Galpão	Pró-ambiental
Estopas/flanelas contaminadas com óleo	Abastecimento	Classe I	3 kg	Bombonas / Galpão	Pró-ambiental
Filtros de óleo/ar contaminados com óleo	Troca de óleo	Classe I	100 um.	Bombonas / Galpão	Pró-ambiental



Lama da caixa SAO	Caixa SAO	Classe I	120 kg	Bombonas / Galpão	Pró-ambiental
Filtro prensa de diesel	Troca do filtro	Classe I	30 um.	Bombonas / Galpão	Pró-ambiental
Lixo comum	Posto/Restaurante	Classe II	1.500 L	Saco / Bombonas	Prefeitura
Resíduos de borracharia	Borracharia	Classe I	5 um.	Empilhado / Galpão	Prefeitura

Medida Mitigadora: O lixo doméstico gerado no escritório e sanitários é coletado pelo serviço público e encaminhado para o aterro municipal. Os recipientes, bem como os filtros de óleo e estopas são recolhidos por empresa especializada no recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada.

O barro da caixa separadora de água e óleo e retirado da caixa também será encaminhado para a Pró Ambiental, especializada no recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequado para resíduos contaminados com óleos e graxas.

O empreendimento possui depósito de resíduos devidamente encoberto, cercado, dotado de canaletas que direcionam para a caixa SAO.

5.3 Emissões atmosféricas: Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são em boa parte retidos pelo sistema.

O empreendimento ainda conta com sistema de descarga selada que evita a emissão de vapores no momento da descarga de combustíveis.

5.4 Riscos de vazamento: É um impacto inerente à atividade de revenda de derivados de petróleo, e o mesmo pode ser proveniente de diversas fontes, desde falhas de vedação em equipamentos subterrâneos, falha nas bombas, falha nas operações de descarregamento de combustíveis nos tanques e até mesmo nas operações de abastecimento de veículos.

Medidas mitigadoras: Atualmente o empreendimento conta com as seguintes medidas mitigadoras para evitar os impactos de possíveis vazamentos de combustíveis, inerentes à atividade de postos revendedores:

- Impermeabilização da pista de abastecimento, o que impede a percolação de efluentes no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos;
- Construção de canaletas, que direcionam os efluentes para o sistema de tratamento, que consiste em caixa separadora de água e óleo - SAO. Os efluentes tratados na caixa SAO são lançados diretamente no solo.
- Instalação de caixas de contenção (estanques e impermeáveis) na base das bombas, bocas de descarga e de visitação dos tanques, válvulas antitransbordamento e descarga selada nas bocas de descarga de combustível dos tanques.



- Instalação de válvula antitransbordamento nas bocas de descarga, que garantem a vedação da mesma no momento que o tanque atinge o seu nível máximo de armazenamento.

6. Controle de Riscos

O controle para detecção de vazamento nos tanques é efetuado através de vara graduada para acompanhamento de estocagem e Livro de Movimentação de Combustíveis. A pista de abastecimento possui área concretada com canaletas de drenagem direcionadas para caixa separadora de água e óleo - SAO. Na sala de troca de óleo o piso é cerâmico com elevador de carros onde o óleo queimado é direcionado diretamente para reservatório próprio, onde é retirado diretamente por empresa licenciada. Na rampa de troca de óleo de caminhões existe piso de concreto impermeável direcionando possíveis resíduos oleosos para caixa separadora de água e óleo - SAO. No pátio de lavagem de carros o piso é de concreto impermeável com a presença de canaletas direcionando o efluente para a caixa separadora de água e óleo - SAO do lavador. O efluente, após passar pelas caixas SAO, é direcionado para a rede pública municipal de esgoto.

O laudo das condições de estanqueidade dos tanques e suas linhas foi executado em 12/02/2015 pela empresa Solumab Soluções Ambientais Ltda., de Ibitité/MG, cujo resultado foi estanque para todos os tanques.

Para minimizar os riscos de acidentes, como vazamentos, explosões e incêndios, o empreendedor apresentou os certificados de treinamento dos funcionários em segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.

Foi apresentada ART do engenheiro de segurança do trabalho Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes, registro 22.339, responsável pelo treinamento, equipamentos, sistemas de proteção e segurança do trabalho do empreendimento.

Foram apresentados certificados de participação dos funcionários em treinamento básico em segurança e meio ambiente em postos de combustíveis, realizado em maio de 2012, e em cursos de brigada de incêndio, realizados em maio de 2013 e em julho de 2015.

Foi apresentado ainda Plano de Ação de Emergência – PAE, elaborado pela Meta e Treinamentos Ltda., de Uberlândia/MG, sob responsabilidade técnica de Tomaz Franco, CREA/MG 83.587/D.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA apresentado foi elaborado pela empresa Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., de Itanhandu/MG, sob responsabilidade do médico do trabalho Ivan de Almeida Pinto, CRM-MG 14.421, e inclui Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, ambos elaborados em abril de 2013.

Tendo em vista o descredenciamento do laboratório Bioma em outubro de 2013 pela REMESP – Rede Metrológica do Estado de São Paulo., serão desconsideradas as análises nº 1415-MA (30/04/2014), 1414-MA (30/04/2014), 1160-MA (29/08/2013), 1161-MA (29/08/2013),



1687-MA (18/12/2014), 1686-MA (18/12/2014), 1995-MA (14/08/2015), 2006-MA (14/08/2015). Serão consideradas somente as análises nº 1083-MA (05/03/2013), 1084-MA (05/03/2013), 1085-MA (05/03/2013), 1086-MA (05/03/2013).

Foi apresentado certificado de tratamento e destinação final de resíduos

7. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, o qual foi formalizado e instruído com toda documentação necessária.

O empreendimento possui porte médio e potencial poluidor médio, em que a Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 estabelece como de competência da Superintendência Regional de Meio Ambiente a decisão:

“Art. 4º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – tem por finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado, competindo-lhe:

...

VII – decidir, por meio de suas superintendências regionais de meio ambiente, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:

- a) de pequeno porte e grande potencial poluidor;
- b) de médio porte e médio potencial poluidor;
- c) de grande porte e pequeno potencial poluidor;”

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1009031/2017. Em verificação ao Sistema CAP também se constata a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para decisão.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 276).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 18), estando localizado em propriedade urbana.

A utilização dos recursos hídricos necessários para a operação deste empreendimento advém de concessionária local.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 determina que na fase de LO em caráter corretivo, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se



obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF.”

Conforme item 5 e 6 deste parecer, foram identificados todos os impactos ambientais intrínsecos ao empreendimento, sendo determinadas medidas de controle ambiental necessárias para sua mitigação, verificando assim, a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em razão da operação do empreendimento sem prévio licenciamento ambiental, foi lavrado o auto de infração nº 097878/2017.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado Comprovante de Inscrição no CTF/APP, certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição do empreendimento através do registro nº.65867(fl. 277).

Conforme Resolução CONAMA 273/00, foi apresentado Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros n. 039514 (fls. 25).

Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n.º 47.137/2017, que modificou a redação do art. 10 do Decreto Estadual n.º 44.844/2008, o prazo de validade da licença de operação será de 10 (dez) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Auto Posto Luana Ltda. para a atividade de “*postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*”, no município de Itanhandu, MG.

Oportuno advertir ao empreendedor que qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - LOC do Auto Posto Luana Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva - LOC do Auto Posto Luana Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Auto Posto Luana Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - LOC do Auto Posto Luana Ltda.

Empreendedor: Auto Posto Luana Ltda.

Empreendimento: Auto Posto Luana Ltda.

CNPJ: 02.553.064/0001-45

Município: Itanhandu

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00308/2002/005/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar teste de estanqueidade conforme DN 108/2007.	Anualmente, durante a vigência da Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva - LOC do Auto Posto Luana Ltda.

Empreendedor: Auto Posto Luana Ltda.

Empreendimento: Auto Posto Luana Ltda.

CNPJ: 02.553.064/0001-45

Município: Itanhandu

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00308/2002/005/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários	Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DBO*, DQO*, pH, sólidos em suspensão, óleos e graxas, substâncias tensoativas.	Bimestral
Caixas SAO	Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	Bimestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 12ª análise, à SUPRAM-SM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-SM os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
o		10.004 (*)	o kg/mês				Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Auto Posto Luana Ltda.

Empreendedor: Auto Posto Luana Ltda.

Empreendimento: Auto Posto Luana Ltda.

CNPJ: 02.553.064/0001-45

Município: Itanhandu

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00308/2002/005/2015

Validade: 10 anos



Foto 01 - Pista de abastecimento



Foto 02 - Local dos tanques



Foto 03 - Oficinas



Foto 04 - Boca de descarga



Foto 05 - Lavador de veículos



Foto 06 - Oficina



Foto 07 - Lavador de veículos



Foto 08 - Pátio e lavador de veículos



Foto 09 - Lavador de veículos



Foto 10 - Depósito de resíduos



Foto 11 - Oficina



Foto 12 - Suspiro dos tanques



Foto 13 - Restaurante



Foto 14 - Sanitários do posto